

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO INDENIZATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 112/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/10/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO EIRELI.

LOTE Nº 19.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida no SMPW Trecho 03, Bloco A, sala 127, Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.705-500, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, CF/DF: 07.499.082./001-00 (Doc. SEI/GDF nº 75124663 p.37), neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 75124663 p.41), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [109625448](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [122250324](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [122257574](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e o que mais consta do Processo nº [00112-00001457/2023-04](#), em conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Termo tem por finalidade **INDENIZAR** a empresa **TVA CONSTRUÇÃO EIRELI**, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 112/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [103874942](#)), cujo objeto é a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, em diversos locais do Distrito Federal, referente ao **Lote 19**, no valor de **R\$ R\$ 42.240,76 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [122295738](#)) e Nota de Empenho nº: **2023NE02458**, (Doc. SEI/GDF nº [122700063](#)), datada de **20/09/2023**, no valor de **R\$ 42.240,76 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.2396.5316**, Fonte de Recurso **100**, Natureza da Despesa **33-90-39**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

TVA CONSTRUÇÃO EIRELI**THIAGO DO VALLE ARAÚJO**

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/09/2023, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/09/2023, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **122585080** código CRC= **C561210F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00001457/2023-04

Doc. SEI/GDF 122585080

Criado por [84000735906](#), versão 8 por [84000749508](#) em 20/09/2023 15:24:21.